

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2024

Favorecido: ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência

Complementar

CNP: 50.258.623/0001-37

Objeto: Aquisição de 07 ingressos antecipados (06 presenciais e um online) do evento "45º

CBPP - Congresso Brasileiro de Previdência Privada. "

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais)

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 17 de janeiro de 2024.

## Filipe Jeffmann dos Santos

Diretor de Investimento e Diretor de Administração Substituto

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL